PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 037/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000242/2022

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **C. A. C. OLIVEIRA PRODUTOS NATURAIS – ME (CARLÃO SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL),** NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças, senhor ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 050.464.373-84, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: C. A. C. OLIVEIRA PRODUTOS NATURAIS – ME (CARLÃO SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL), inscrita no CNPJ sob o nº. 38.297.965/0001-60, endereço à RUA MARIA JOAQUINA RIBEIRO, Nº 92 – CENTRO – CEP: 64.780-000 – ANÍSIO DE ABREU - PI, neste ato representada pelo senhor CARLOS ANTÔNIO CHAGAS OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº 958.689.093-72, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato – PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Bolas de Futebol (campo grande) visando a manutenção e incentivo a atividades futebolísticas no município Anísio de Abreu – PI, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer deste município, conforme proposta de preços apresentada.

Parágrafo Único – O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 016/2022, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022/PRÓPRIOS, conforme abaixo:

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
FONTE RECURSO: 501	**FICHA:** 203
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0007.2019 Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desporto Amador	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo	

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do contrato é 120 (Cento e vinte) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 10 de Fevereiro de 2022.

Antonito de Oliveira Costa Filho
ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Carlos Antônio Chagas Oliveira
CARLOS ANTÔNIO CHAGAS OLIVEIRA
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Maria Sonia Neta Sousa

2) Wilian Venicios Negreiros Costa